

Recife, 28/08/2025.

Ao

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-PE

Att.: Comissão Permanente de Licitação CPL

Ref.: Concorrência nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO DE APARTAMENTOS DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC – GARANHUNS.

Prezados,

A empresa PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA vem apresentar defesa quanto ao apontamento da CONSTRUTORA SBM LTDA.

A CONSTRUTORA SBM LTDA alega que a empresa PLINIO CAVALCANTI apresentou composição de Encargos Sociais diferente da vigente e utilizada pelo órgão, um erro insanável.

JUSTIFICATIVA:

Verifica-se que a composição dos encargos sociais da Plínio Cavalcanti difere apenas nos Grupos A e D.

Na taxa A7- Seguro Contra Acidente do trabalho aplica-se no cálculo o FAP da empresa que para o ano de 2025 foi de 0,5, conforme abaixo. O cálculo é a multiplicação do FAP de 0,5 pela alíquota de 3% que resulta no valor de 1,5%.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2025

Dados do Estabelecimento

CNPJ	10.978.682/0001-65
Razão Social	PLINIO CAVALCANTI CIA LTDA
Endereço	AV LUIS CORREIA DE BRITO 333, CAMPO GRANDE, RECIFE, PE, 52040360
Inicio da Atividade	12/05/1969
Última Atualização na RFB	03/11/2005

Dados do FAP

Vigência: 2025 Valor: 0,5000 Tipo: Revisão de Ofício Realizado em: 26/10/2024

A empresa adotou esse valor de taxa em todos os processos do SESC e em outras repartições federais, estaduais e municipais obtendo êxito na apresentação das propostas como um todo.

De acordo com o Ministério da Previdência Social tem-se o conceito de FAP a seguir:

“O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador, atualmente calculado por estabelecimento, que varia de 0,5000 a 2,0000, a ser aplicado sobre as alíquotas de 1%, 2% ou 3% da tarifação coletiva por subclasse econômica, incidentes sobre a folha de salários das empresas para custear aposentadorias especiais e benefícios decorrentes de acidentes de trabalho. O FAP varia anualmente. É calculado sempre sobre os dois últimos anos de todo o histórico de accidentalidade e de registros acidentários da Previdência Social.

Pela metodologia do FAP, as empresas que registrarem maior número de acidentes ou doenças ocupacionais, pagam mais. Por outro lado, o Fator Acidentário de Prevenção – FAP aumenta a bonificação das empresas que registram accidentalidade menor. No caso de nenhum evento de acidente de trabalho, a empresa é bonificada com a redução de 50% da alíquota.”

No grupo D tem-se as taxas D1 e D2 que são incidentes dos Grupos A e B. Portanto os encargos estão diferentes parcialmente e não totalmente.

Os encargos sociais sobre a mão de obra são custos adicionais que a empresa paga sobre o salário do funcionário, como INSS, FGTS, 13º salário e férias, além de contribuições como o Salário-Educação e Sistema S. Esses valores variam conforme a **atividade econômica da empresa**, sua opção de regime tributário (como o Simples Nacional) e os acordos coletivos, sendo que a maioria dos encargos é de **responsabilidade do empregador**.

Vale salientar que para se calcular os encargos sociais são adotadas algumas premissas como: carga horária, trabalhada, dias do ano, dias de trabalho por semana, horas mensais para pagamento, média de dias de chuva, taxa de rotatividade de empregados na empresa, onde essas apropriações são retiradas do CAGED por empresa. Todos os dados são estatísticos e levantados pela empresa durante o ano.

Logo, a composição do encargo social apresentado pela empresa PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA está conforme seus parâmetros e dados estatísticos e atende na íntegra o edital, mantendo-se assim **CLASSIFICADA** no certame.

Atenciosamente,

Angélica Araújo Vasconcelos
Engenheira Civil
CREA Nº 180.080.194-7